



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

---

**SUBEMENDA ADITIVA A EMENDA 003/2023**

AUTOR: Vereador: ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA-PSD

**SUBEMENDA ADITIVA A EMENDA 002/2023**

O Vereador Robson Moreira de Oliveira- PSD, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte SUBEMENDA:

Art 22

O INCISO VII PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Concede gratificação no VALOR DE R\$ 300,00 aos funcionários efetivos e contratados dos cargos elementar e fundamental. E R\$ 400,00 reais para os efetivos e contratados do ensino médio e superior.

O restante da emenda 002/2023 permanece inalterado.

Esta subemenda passa a vigorar na data de sua aprovação e publicação

**JUSTIFICATIVA:**

Nobres pares,

É com imensa satisfação que apresento para análise desta digna Casa de Leis esta subemenda que visa melhorar, qualificar e fazer jus aos servidores municipais de Primavera de Rondônia.

- Considerando a Lei da Isonomia, fundamentada na Carta Magna de nossa constituição, a presente subemenda visa estabelecer paridade entre todos os servidores, uma vez, que a emenda 002/2023 não contempla os servidores contratados e os servidores do ensino médio e superior, sendo estas classes de fundamentais importâncias para nosso município.
- Considerando a justificativa de promover paridade entre as classes trabalhistas, de forma a conceder direitos iguais e pertinentes, e de manter o estado de direito dos servidores municipais.

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia  
Tel./fax\*\* (69) 3446-1016 - CEP 76.976.000  
robsonmoreira12612@gmail.com



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

---

- Considerando a igualdade e a imparcialidade, e não fazendo distinção entre os servidores efetivos e os contratados que exercem cargos idênticos, respeitando assim as leis superiores que estabelecem “DIREITOS IGUAIS PARA CARGOS IGUAIS”, ou seja, todos estão submetidos as mesmas regras, a mesma Lei que serve pra um “elementar e fundamental” serve para o outro “médio e superior”, mesmo cargos “efetivos e contratados”, desta forma, prevalecendo o direito constitucional entre as classes.

Dentre os motivos supracitados, enaltecendo os nobres edis, coloco a disposição do soberano plenário esta submenda para análise da classe, mantendo desta forma o equilíbrio e a governabilidade dentre os servidores de nosso município, estabelecendo harmonia e dignidade entre todos.

Primavera de Rondônia - RO, 28 de dezembro de 2023.



*Robson Moreira de Oliveira*  
Robson Moreira de Oliveira  
Vereador – PSD

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia  
Tel./fax\*\* (69) 3446-1016 - CEP 76.976.000  
[robsonmoreira12612@gmail.com](mailto:robsonmoreira12612@gmail.com)